

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2019

OBJETO: Concessão de recursos financeiros por transferência voluntária, visando contemplar as atividades esportivas deste Município de Castanhhal/Pará, necessárias ao atendimento da emenda impositiva n.º 004.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEL.

BASE LEGAL: Artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

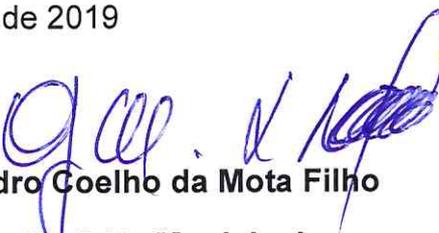
O **MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PMC**, em conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, instrui a presente inexigibilidade de chamamento público para contratação de entidade para concessão de recursos financeiros por meio de transferência voluntária, visando contemplar as atividades esportivas, necessárias ao atendimento da emenda impositiva n.º 004, neste Município de Castanhhal/Pará, com a formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a Entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCATIVA CASTELO DOS SONHOS**, de modo que esta entidade demonstra possuir natureza singular assistencial e sendo a única que atende as necessidades deste Município, onde busca fomentar o desenvolvimento do esporte das crianças e adolescentes deste Município, como forma de complementar a formação cidadã dos envolvidos no processo, devidamente amparado pelo Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Nos termos do Art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHHAL

protocolo da sede da PMC, situado à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhhal/Pará e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Castanhhal, 05 de Dezembro de 2019



Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal



Juraci dos Anjos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer